



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/16 AO CONTRATO 178/14 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E O PROFISSIONAL GERALDO MARCOS DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo/SP, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representada pela Sra. **Silvia Masini Jiupato**, Secretária Municipal de Educação, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, o profissional Geraldo Marcos da Silva, portador do RG 13.367.229, inscrito no CPF/MF sob nº 016.883.778-16, CNH: 01542623702, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária na concorrência nº 03/14, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente termo de prorrogação nº 04, ao contrato assinado aos 19 de setembro de 2014, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o contrato original prorrogado a partir de 19 de Setembro de 2016 até 18 de Setembro de 2017 e fica acrescido o valor de R\$ 35.997,30 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) a onerar no orçamento de 2016 e posterior.

LINHA: 36 - ROTA: Bairros da Cidade/Zona Rural

Período: Manhã/Tarde/ (IDA E VOLTA)

Contrato : 111km/dia – Valor Km R\$ 2,35

Capacidade do veículo: de até 12 lugares

Itinerário A Manhã 06:h00 : Dec Faz. Santa Marta, Faz. Reservado, Dionisio Guedes, Vale Redentor, Santo Antônio, Maria Boaro, para Projeto Vida Iluminada Dec

Itinerário B Manhã 11:h00 : Dec Vida Iluminada, para Maria Boaro, Santo Antônio, Vale Redentor, Dionisio Guedes, Faz. Reservado, Faz. Santa Marta Dec

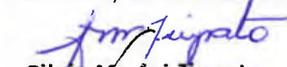
Motorista Geraldo Marcos da Silva

CLÁUSULA SEGUNDA: Não haverá reajuste no decorrer no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 19 de setembro de 2014, prorrogado em 18 de Setembro de 2015, 15 de dezembro de 2015, que com estas não conflitem.

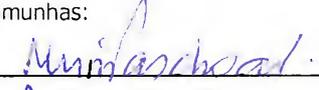
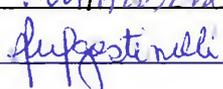
E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo de prorrogação em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 15 de Setembro de 2016.


Silvia Masini Jiupato
Secretária Municipal de Educação


Geraldo Marcos da Silva
Contratado

Testemunhas:

- 1) 
- 2) 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

CONTRATADA: Geraldo Marcos da Silva

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 178/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO – PERUEIROS.

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 16 de Setembro de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Silvia Masini Jiupato – Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: silviamasini1@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Geraldo Marcos da Silva

Assinatura: _____

(*) Facultativo. ~~Indicar~~ quando já constituído